

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaboraí | Poder Executivo | Ano VIII | Nº 94 | Segunda-feira, 18 de Maio de 2026.



Prefeitura Municipal de Itaboraí

Secretaria de Governo

ATOS DO PREFEITO

Portaria:

PT n.º 1516/26. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve EXONERAR a partir de 18/05/2026, MARCOS PAULO MARQUES BARRETO, CPF: XXX-XXX-857-59, Cargo: CHEFE DE DEPARTAMENTO, Símbolo: CC-05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL. MARCELO DELAROLI-PREFEITO MUNICIPAL

PT n.º 1517/26. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve EXONERAR a partir de 18/05/2026, LEONARDO PEREIRA DA SILVA DOS SANTOS, CPF: XXX-XXX-907-65, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO II, Símbolo: CC-06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL. MARCELO DELAROLI-PREFEITO MUNICIPAL

PT n.º 1518/26. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve NOMEAR a partir de 18/05/2026, ELSON PAZ ALVES RIBEIRO, CPF: XXX-XXX-667-84, Cargo: SUPERINTENDENTE, Símbolo: CC-02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. MARCELO DELAROLI-PREFEITO MUNICIPAL

PT n.º 1519/26. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve NOMEAR a partir de 18/05/2026, JOÃO MARCOS MOREIRA NUNES, CPF: XXX-XXX-177-47, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO II, Símbolo: CC-06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL. MARCELO DELAROLI-PREFEITO MUNICIPAL

PT n.º 1520/26. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve NOMEAR a partir de 18/05/2026, LEONARDO PEREIRA DA SILVA DOS SANTOS, CPF: XXX-XXX-907-65, Cargo: CHEFE DE DEPARTAMENTO, Símbolo: CC-05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL. MARCELO DELAROLI-PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIAS

Resolução:

RESOLUÇÃO SEMTUR Nº 15/2026 - ATO DE

DESIGNAÇÃO DE FISCAL E DE GESTOR - O Secretário Municipal de Turismo e Eventos, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no art. 9º do Decreto Municipal nº 300/2023. RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor Sara Sabino Bernardo, ocupante de cargo público, mat. nº 59.269, CPF nº xxx.xxx.727-47, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO do Processo SEI nº 0026.000054/2026-24, contrato nº 060/2026, relativo a CONTRATAÇÃO DE ARTISTA CONSAGRADO PELA OPINIÃO PÚBLICA PARA SHOW POPULAR EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE, e na ausência justificada deste, designar o servidor Antonio Correia de Carvalho Filho, ocupante de cargo público, mat. nº 52.851 CPF nº xxxxxx.637-13, para exercer a função de FISCAL SUBSTITUTO, e para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO Designar o Servidor Guilherme Barbosa de Azevedo, ocupante de cargo público, mat. nº 57.530, CPF nº xxx.xxx.027-14 na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023. Art. 2º Cabe ao servidor designado, no exercício de suas funções acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023, especialmente, e demais normas pertinentes. Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência ao servidor designado, bem como orientá-lo a fazer a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023. Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência do servidor designado. Itaboraí, 18 de maio de 2026. José Carlos Almeida de Araújo - Secretário Municipal de Turismo e Eventos - Matrícula 57.370

RESOLUÇÃO SEMOB Nº 08/2026. ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR. O Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no artigo 9º. do Decreto Municipal nº 300/2023. RESOLVE: Art. 1º - Designar os servidores PAULA FRANCIANE BELMON DE ALMEIDA CANDIDO, ocupante de cargo público, mat. nº 47.357, CPF nº xxxxxx.717-09 e YORRAN PINHEIRO DE CARVALHO SILVA, ocupante de cargo público, mat. nº 57.206, CPF nº xxxxxx.967-83, para exercer a função de FISCAL TITULAR do Processo nº 0014.000036/2025-09, contrato SEMOB nº 58/2026, relativo a contratação de EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO URBANA NO BAIRRO ITAMBI - META I, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada destes, designar o servidor THIAGO DIAS TRUGILHO, ocupante do cargo público, mat. nº 49.780, CPF nº xxxxxx.107-76, para exercer a função de fiscal substituto. Art. 2º - Designar também o servidor JOSÉ VÍCTOR FERREIRA COTRIM, ocupante de cargo público, mat. nº 57.532, CPF: xxxxxx.447-40, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO SEMOB nº 58/2026, relativo a contratação de EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO URBANA NO BAIRRO ITAMBI

Marcelo Delaroli

Prefeito

Elber Corrêa da Silva

Vice-Prefeito

Edson José de Lima Xavier

Procurador-Geral do Município

Angelica Wermelinger Rosa

Controladora-Geral do Município

Diogo Cabral de Andrade

Secretário Municipal de Governo

Sérgio Foster Perdigão

Secretário Municipal de Planejamento

Roberto Ataíde Santiago Fontes

Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia

Heitor Carvalho Baldow

Secretário Municipal de Administração

Analice Paulo Rangel Ferreira

Secretária Municipal de Saúde

Maurício Rodrigues de Souza

Secretário Municipal de Educação

Roberto Mattos da Costa

Secretário Municipal de Cultura

Mariany Monteiro De Oliveira Silva Baldow

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Magno Monteiro Fortes

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Eudnei Dias de Oliveira

Secretário Municipal de Trabalho e Renda

Marcos Alves de Azevedo

Secretário Municipal de Habitação e Serviços Sociais

Fátima Valessa Muniz Menezes

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

Alyne Saldanha Antunes Felizardo

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Bruno Vieira da Mata

Secretário Municipal de Obras

Ramon Vieira Fausto Santos

Secretário Municipal de Ciência e Inovação

Heitor Carvalho Baldow

Secretário Municipal de Segurança

Ricardo dos Santos Nunes

Secretário Municipal de Defesa Civil

Marcelo Dos Santos Figueiredo

Secretário Municipal de Transporte

Abílio Flávio da Silva Pereira

Secretário Municipal de Agricultura

Jose Carlos Almeida De Araujo

Secretário Municipal de Turismo e Eventos

Diogo Sperling dos Santos

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Suleiman de Assis Legentil Marques

Secretário Municipal de Comunicação Social

Edna Ferreira da Silva

Secretária Municipal de Compras, Licitações e Contratos

Luan Rosa da Silva

Secretário Municipal de Proteção e Defesa dos Animais

Almir Carvalho

Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Carlos Henrique Cardoso da Paixão

Ouvidor-Geral Municipal

Hedio Jacy Jandre Mataruna

Presidente da Conserlimpi



– META I, decorrente do Processo nº 0014.000036/2025-09 na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023. Art. 3º - Cabe aos servidores designados, no exercício de suas funções acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023, especialmente, e demais normas pertinentes. Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023, disponível no site www.cespro.com.br. Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 18 de maio de 2026. Bruno Vieira da Mata - Secretário Municipal de Obras - Matrícula 59.827 -

RESOLUÇÃO SEMOB Nº 09/2026. ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR. O Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no artigo 9º do Decreto Municipal nº 300/2023. **RESOLVE:** Art. 1º - Designar os servidores PAULA FRANCIANE BELMON DE ALMEIDA CANDIDO, ocupante de cargo público, mat. nº 47.357, CPF nº xxxxxx.717-09 e YORRAN PINHEIRO DE CARVALHO SILVA, ocupante de cargo público, mat. nº 57.206, CPF nº xxxxxx.967-83, para exercer a função de FISCAL TITULAR do Processo nº 0014.000036/2025-09, contrato SEMOB nº 59/2026, relativo a contratação de EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO URBANA NO BAIRRO ITAMBI – META II, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada destes, designar o servidor THIAGO DIAS TRUGILHO, ocupante do cargo público, mat. nº 49.780, CPF nº xxxxxx.107-76, para exercer a função de fiscal substituto. Art. 2º - Designar também o servidor JOSÉ VICTOR FERREIRA COTRIM, ocupante de cargo público, mat. nº 57.532, CPF: xxxxxx.447-40, para exercer a função de GESTOR DO contrato SEMOB nº 59/2026, relativo a contratação de EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO URBANA NO BAIRRO ITAMBI – META II, decorrente do Processo nº 0014.000036/2025-09 na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023. Art. 3º - Cabe aos servidores designados, no exercício de suas funções acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023, especialmente, e demais normas pertinentes. Art. 4º - Cabe a

Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023, disponível no site www.cespro.com.br. Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados Itaboraí, 18 de maio de 2026. Bruno Vieira da Mata - Secretário Municipal de Obras - Matrícula 59.827

RESOLUÇÃO SEMOB Nº 10/2026. ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR. O Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no artigo 9º do Decreto Municipal nº 300/2023. **RESOLVE:** Art. 1º - Designar os servidores PAULA FRANCIANE BELMON DE ALMEIDA CANDIDO, ocupante de cargo público, mat. nº 47.357, CPF nº xxxxxx.717-09 e YORRAN PINHEIRO DE CARVALHO SILVA, ocupante de cargo público, mat. nº 57.206, CPF nº xxxxxx.967-83, para exercer a função de FISCAL TITULAR do Processo nº 0014.000036/2025-09, contrato SEMOB nº 57/2026, relativo a contratação de EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO URBANA NO BAIRRO ITAMBI – META III, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada destes, designar o servidor THIAGO DIAS TRUGILHO, ocupante do cargo público, mat. nº 49.780, CPF nº xxxxxx.107-76, para exercer a função de fiscal substituto. Art. 2º - Designar também o servidor JOSÉ VICTOR FERREIRA COTRIM, ocupante de cargo público, mat. nº 57.532, CPF: xxxxxx.447-40, para exercer a função de GESTOR DO contrato SEMOB nº 57/2026, relativo a contratação de EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO URBANA NO BAIRRO ITAMBI – META III, decorrente do Processo nº 0014.000036/2025-09 na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023. Art. 3º - Cabe aos servidores designados, no exercício de suas funções acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023, especialmente, e demais normas pertinentes. Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023, disponível no site www.cespro.com.br. Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados Itaboraí, 18 de maio de 2026. Bruno Vieira da Mata - Secretário Municipal de Obras

- Matrícula 59.827

Contrato:

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL PARA ATENDER INTERESSE PÚBLICO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2110/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETIVO: objetivo do presente termo tem por finalidade o atendimento a contratação de pessoal para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos da Lei Complementar 106 de 20 de dezembro de 2010 e suas alterações subsequentes, para o município de Itaboraí, bem como alterar o Programa de Trabalho, Fonte de Despesa e Função, nos moldes do parágrafo único do art.66 da Lei 4.320/64.
VIGÊNCIA: A contar da data de 19/05/2026 A 30/06/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROGRAMA DE TRABALHO:
 08.244.0094.1296 – IGD – BOLSA FAMÍLIA
PROGRAMA DE TRABALHO:
 08.244.0094.2277 – Programa de Atendimento a População em Situação de Rua
PROGRAMA DE TRABALHO:
 08.244.0094.2291 – Proteção Social Especial de Alta Complexidade – PAC I
PROGRAMA DE TRABALHO:
 08.244.0094.2300 – Proteção Social Especial – CREAS
PROGRAMA DE TRABALHO:
 08.244.0094.2301 – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
PROGRAMA DE TRABALHO:
 08.244.0094.2323 – Manutenção da Proteção Social Especial - CRAS
PROGRAMA DE TRABALHO:
 08.244.0094.2329 – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI
PROGRAMA DE TRABALHO:
 08.244.0094.2828 – Manutenção da Proteção Social Básica – FEAS
PROGRAMA DE TRABALHO:
 08.244.0094.2829 – Manutenção da Proteção Social Especial – FEAS
ELEMENTO DE DESPESA: 31.90.04.00
FUNTE 01,19 E 25
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o inciso XI, do artigo 77 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, e 43, inciso X, da Lei Orgânica do Município; e Lei Complementar Municipal nº 106, de 20 de dezembro de 2010.

Termo Contrato Nº	Nome	Ch	Função	CPF	Valor	Data Inicio	data prevista para término
58/2026	Larissa Gabri Silva	Escala	Cuidadora	XXX.XXX.427-54	1.150,00	19/05/2026	30/06/2026

Itaboraí, 18 de maio de 2026. Mariany Monteiro Baldow - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - Matrícula nº 57.361

Contrato SEMOB Nº 057/2026. Termo De Contrato Celebrado Entre O Município De Itaboraí, Como Contratante, E A Deiferson Construtora Ltda, Como Contratada, Para A “Execução De Obras De Pavimentação Asfáltica, Drenagem Pluvial E Sinalização Urbana No Bairro Itambi – META III”. Concorrência Eletrônica nº 004/2025-PMI. Processo administrativo SEI nº 0014.000036/2025-09. Objeto - O presente contrato tem como objeto a “Execução De Obras De Pavimentação Asfáltica, Drenagem Pluvial E Sinalização Urbana No Bairro Itambi – META III”, em cumprimento às metas do Contrato de Repasse 943598/2023/MCIDADES/CAIXA. Valor - O valor estimado para o presente Contrato é de R\$ 1.041.007,56 (um milhão quarenta e um mil e sete reais e cinquenta e seis centavos). Prazo: O prazo de vigência do contrato referente à Meta III será de 3 (três) meses, admitida a prorrogação.

Itaboraí, 14 de maio de 2026. Secretaria Municipal De Obras - Bruno Vieira Da Mata - Matrícula PMI – 59.827 / Deiferson Construtora LTDA - CNPJ: 08.060.614/0001-70 - Deima Quintanilha Magalhães - Sócia Administradora
 Contrato SEMOB Nº 058/2026. Termo De Contrato Celebrado Entre O Município De Itaboraí, Como Contratante, E A Deiferson Construtora Ltda, Como Contratada, Para A “Execução De Obras De Pavimentação Asfáltica, Drenagem Pluvial E Sinalização Urbana No Bairro Itambi – META I”. Concorrência Eletrônica nº 004/2025-PMI. Processo administrativo SEI nº 0014.000036/2025-09. Objeto - O presente contrato tem como objeto a “Execução De Obras De Pavimentação Asfáltica, Drenagem Pluvial E Sinalização Urbana No Bairro Itambi – META I”, em cumprimento às metas do Contrato de Repasse 943680/2023/MCIDADES/

CAIXA. Valor - O valor estimado para o presente Contrato é de R\$ 5.446.616,13 (cinco milhões quatrocentos e quarenta e seis mil seiscentos e dezesseis reais e treze centavos). Prazo: O prazo de vigência do contrato referente à Meta I será de 12 (doze) meses, admitida a prorrogação. Itaboraí, 14 de maio de 2026. Secretaria Municipal De Obras - Bruno Vieira Da Mata - Matrícula PMI – 59.827 / Deiferson Construtora Ltda - CNPJ: 08.060.614/0001-70 - Deima Quintanilha Magalhães - Sócia Administradora

Contrato SEMOB Nº 059/2026. Termo De Contrato Celebrado Entre O Município De Itaboraí, Como Contratante, E A Deiferson Construtora Ltda, Como Contratada, Para A “Execução De Obras De Pavimentação Asfáltica, Drenagem Pluvial E Sinalização Urbana No Bairro Itambi – META II”. Concorrência Eletrô-



nica nº 004/2025-PMI. Processo administrativo SEI nº 0014.000036/2025-09. Objeto: O presente contrato tem como objeto a "Execução De Obras De Pavimentação Asfáltica, Drenagem Pluvial E Sinalização Urbana No Bairro Itambi – META II", em cumprimento às metas do Contrato de Repasse 943719/2023/MCIDADES/CAIXA. Valor - O valor estimado para o presente Contrato é de R\$ 6.926.691,12 (seis milhões novecentos e vinte e seis mil seiscentos e noventa e um reais e doze centavos). Prazo: O prazo de vigência do contrato referente à Meta II será de 8 (oito) meses, admitida a prorrogação. Itaboraí, 14 de maio de 2026. Secretaria Municipal De Obras - Bruno Vieira Da Mata - Matrícula PMI - 59.827 / Deiferson Construtora Ltda - CNPJ: 08.060.614/0001-70 - Deima Quintanilha Magalhães - Sócia Administradora

Contrato SEMTUR N° 060/2026. Processo SEI N° 0026.000054/2026-24. Vigência: 18/04/2026 até 31/05/2026. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Contratado: VF Produções E Eventos Artísticos Ltda ME - CNPJ nº 08.767.093/0001-96. Termo de contrato que fazem entre a Prefeitura Municipal de Itaboraí, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos e a Empresa VF Produções E Eventos Artísticos Ltda ME, com base nos artigos 72 e 74, inciso II da Lei 14.133/2021. Do Objeto: O Objeto do presente Contrato é a contratação do show musical da banda da banda do cantor João Gabriel, representada pela Contratada, no evento "193 anos do Município de Itaboraí", com início às 21h30 e término às 23h00 do dia 24/05/2026. Do Valor E Pagamento: Fica estipulado como forma de contraprestação às apresentações da Contratada, o cachê de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). O cachê será pago pela Contratante À Contratada em moeda corrente atual. Itaboraí, 18 de maio de 2026. José Carlos Almeida De Araújo - Secretário Municipal de Turismo e Eventos - Matrícula nº 57.370 - Contratante / VF Produções E Eventos Artísticos Ltda ME - CNPJ nº 08.767.093/0001-96 - Valter Fernandes - Representante Legal - Contratada

Termo Aditivo:

14º. Termo Aditivo Ao Contrato SEMAD N° 017/2012, Que Entre Si Celebram O Município De Itaboraí, Por Intermédio Da Secretaria Municipal De Administração E Iponina Franco Costa, Como Locador(a). Processo nº. 6111/2011 e em observância às disposições da legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato Administrativo nº. 017/2012 destinado a locação do imóvel edificado na Rua Drauzio Lemos, 739, Casa 01, Visconde de Itaboraí - Itaboraí (89,95 m2), por 12 (doze) meses, a contar de 21/05/2026 a 20/05/2027. Valor: Fica mantido o valor inicialmente contratado de R\$ 929,18 (novecentos e vinte e nove reais e dezoito centavos) perfazendo o valor total do contrato em R\$ 11.150,16 (onze mil cento e cinquenta reais e dezesseis centavos). Itaboraí, 15 de maio de 2026. Heitor C. Baldow - Secretário Municipal de Administração - Matrícula nº. 57.350 / Sandra Maria Souza Oliveira da Cruz - Locador

Termo Aditivo nº 3 ao contrato SEMTUR n.º 47 /2023 Processo Administrativo n.º 4016/2022. Vigência - Início: 18/05/2026 - Término: 18/05/2027. Valor de: R\$ 2.124.999,78 (Dois milhões cento e vinte e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e

setenta e oito centavos). Contratado: Estrutend Estruturas Para Eventos Ltda CNPJ: nº 10.842.880/000-05. termo aditivo nº 03 ao contrato celebrado entre o Município de Itaboraí, através da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos representado pelo Secretário Municipal de Turismo e Eventos, Sr. José Carlos Almeida de Araújo como contratante, e Estrutend Estruturas para eventos Ltda, neste ato representado por seu Proprietário Administrador, Sr. Cleber Garuba da Rosa como contratada, tendo por objeto a "prestação de serviços de produção e locação de estruturas diversas para eventos: materiais, equipamentos de som, iluminação, audiovisual, trios elétricos, banheiros químicos, brinquedos recreativos, apoio técnico e linguístico, equipes de apoio, serviço de atendimento médico, serviços de transportes, serviços de hospedagem, shows de médio e grande porte: local, regional e interestadual". Pregão presencial nº 02/2023-PMI, realizada através do processo administrativo nº 4016/2022. Objeto- Constitui objeto do presente aditivo nº 3 ao contrato SEMTUR N.º 47 /2023, a alteração da Cláusula Terceira (Valor) e da Cláusula Sexta - (Prazo de vigência). Cláusula Segunda - Alteração Da Cláusula Terceira (Valor) Pelo presente aditivo, a Cláusula Terceira (Valor) passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Terceira (Valor) - O valor total do presente Contrato é de R\$ 2.124.999,78 (Dois milhões cento e vinte e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos). Cláusula Terceira - Alteração Da Cláusula Sexta - (Prazo de vigência). Pelo presente aditivo, a Alteração Da Cláusula Sexta - (Prazo de vigência) passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Sexta - (Prazo de vigência) - O prazo de vigência do contrato será de mais 12 (doze) meses, passando de 36 (trinta e seis) meses para 48 (quarenta e oito) meses, vigendo a partir de 18 de maio de 2026". Itaboraí, 18 de maio de 2026. José Carlos Almeida de Araújo Secretário Municipal de Turismo e Eventos Matrícula: 57.370 - Cleber Garuba da Rosa Estrutend Estruturas Para Eventos Ltda CNPJ: nº 10.842.880/000-05 Proprietário/ Administrador

Termo Aditivo N° 03 ao contrato SEMTUR N.º 48 /2023. Processo Administrativo n.º 4016/2022. Vigência - Início: 18/05/2026 - Término: 18/05/2027 Valor de: R\$ 719.999,35 (Setecentos e dezenove mil novecentos e noventa e cinco centavos) Contratado: JG Tech Com. E Prestação De Serviços Alimentícios E Graficos Ltda CNPJ: nº 08.145.825/0001-06. Termo aditivo nº 03 do contrato celebrado entre o Município de Itaboraí, através da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos representado pelo Secretário Municipal de Turismo e Eventos, Sr. José Carlos Almeida de Araújo como contratante, e JG Tech Com. e Prestação de Serviços Alimentícios e Graficos Ltda, neste ato representado por sua Sócia Proprietária, Srª. Janeyde Fernandes de Oliveira da Costa como contratada, tendo por objeto a "prestação de serviços de produção e locação de estruturas diversas para eventos: materiais, equipamentos de som, iluminação, audiovisual, trios elétricos, banheiros químicos, brinquedos recreativos, apoio técnico e linguístico, equipes de apoio, serviço de atendimento médico, serviços de transportes, serviços de hospedagem, shows de médio e grande porte: local, regional e interestadual". Pregão presencial nº 02/2023-PMI, realizada através do processo administrativo nº 4016/2022. Objeto- Constitui objeto do presente aditivo nº 03, ao Contrato SEMTUR N.º 48 /2023, a alteração da Cláusula Terceira (Valor) e da Cláusula Sexta - (Prazo de vigência). Cláusula Segunda - Alteração Da Cláusula Terceira (Valor) Pelo presente aditivo, a

Cláusula Terceira (Valor) passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Terceira (Valor) - O valor total do presente Contrato é de R\$ 719.999,35 (Setecentos e dezenove mil novecentos e noventa e cinco centavos) Cláusula Terceira - Alteração Da Cláusula Sexta - (Prazo de vigência). Pelo presente aditivo, a Alteração Da Cláusula Sexta - (Prazo de vigência) passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Sexta - (Prazo de vigência) - O prazo de vigência do contrato será de mais 12 (doze) meses, passando de 36 (trinta e seis) meses para 48 (quarenta e oito) meses, vigendo a partir de 18 de maio de 2026". Itaboraí, 18 de maio de 2026. José Carlos Almeida de Araújo Secretário Municipal De Turismo E Eventos Matrícula: 57.370 - Janeyde Fernandes de Oliveira da Costa - Jg Tech Com. E Prestação De Serviços Alimentícios E Graficos Ltda CNPJ: nº 08.145.825/0001-06 Sócia-Proprietária

Termo Aditivo N° 03 ao contrato SEMTUR N.º 49 /2023 Processo Administrativo n.º 4016/2022 Vigência - Início: 18/05/2026 - Término: 18/05/2027 Valor de: R\$ 3.996.579,53 (Três milhões novecentos e noventa e seis mil quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e três centavos). Contratado: LEFE EMERGENCIAS MEDICAS LTDA CNPJ: nº 11.204.117/0001-03. Termo Aditivo nº 03 do contrato celebrado entre o Município de Itaboraí, através da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos representado pelo Secretário Municipal de Turismo e Eventos, Sr. José Carlos Almeida de Araújo como contratante, e Lefe Emergencias Medicas Ltda, neste ato representado por seu Diretor, Sr. Felipe O. Brum da Costa como contratada, tendo por objeto a "prestação de serviços de produção e locação de estruturas diversas para eventos: materiais, equipamentos de som, iluminação, audiovisual, trios elétricos, banheiros químicos, brinquedos recreativos, apoio técnico e linguístico, equipes de apoio, serviço de atendimento médico, serviços de transportes, serviços de hospedagem, shows de médio e grande porte: local, regional e interestadual". Pregão Presencial nº 02/2023-PMI, realizada através do processo administrativo nº 4016/2022. Objeto - Constitui objeto do presente aditivo nº 03, ao Contrato SEMTUR N.º 49 /2023, a alteração da Cláusula Terceira (Valor) e da Cláusula Sexta - (Prazo de vigência). Cláusula Segunda - Alteração Da Cláusula Terceira (Valor) Pelo presente aditivo, a Cláusula Terceira (Valor) passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Terceira (Valor) - O valor total do presente Contrato é de R\$ 3.996.579,53 (Três milhões novecentos e noventa e seis mil quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e três centavos). Cláusula Terceira - Alteração Da Cláusula Sexta - (Prazo de vigência). Pelo presente aditivo, a Alteração Da Cláusula Sexta - (Prazo de vigência) passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Sexta - (Prazo de vigência) - O prazo de vigência do contrato será de mais 12 (doze) meses, passando de 36 (trinta e seis) meses para 48 (quarenta e oito) meses, vigendo a partir de 18 de maio de 2026". Itaboraí, 18 de maio de 2026. José Carlos Almeida de Araújo Secretário Municipal De Turismo E Eventos Matrícula: 57.370 - Felipe O. Brum da Costa - Lefe Emergencias Medicas Ltda CNPJ: nº 11.204.117/0001-03

Aditivo nº 03 ao contrato SEMTUR n.º 50 /2023 Processo Administrativo n.º 4016/2022 Vigência - Início: 18/05/2026 - Término: 18/05/2027 Valor de: R\$ 3.025.000,00 (Três milhões e vinte e cinco mil reais). Contratado: Julia & Eventos e Empreendimentos LTDA - ME CNPJ: nº 15168810/0001-29. Termo Aditivo nº 03 ao contrato celebrado entre o Município de Itaboraí, através da Se-



cretaria Municipal de Turismo e Eventos representado pelo Secretário Municipal de Turismo e Eventos, Sr. José Carlos Almeida de Araújo como contratante, e Julia & Eventos e Empreendimentos Ltda, neste ato representada por seu Procurador Kelli Cristina Soares Veríssimo, como contratada, tendo por objeto a "prestação de serviços de produção e locação de estruturas diversas para eventos: materiais, equipamentos de som, iluminação, audiovisual, trios elétricos, banheiros químicos, brinquedos recreativos, apoio técnico e linguístico, equipes de apoio, serviço de atendimento médico, serviços de transportes, serviços de hospedagem, shows de médio e grande porte: local, regional e interestadual". Pregão Presencial nº 02/2023-PMI, realizada 1/3 PMI/RJ Processo Nº 4016/2022. Objeto - Constitui objeto do presente aditivo nº 03, ao Contrato SEMTUR N.º 50 /2023, a alteração da Cláusula Terceira (Valor) e da Cláusula Sexta - (Prazo de vigência). Cláusula Segunda – Alteração Da Cláusula Terceira (Valor) Pelo presente aditivo, a Cláusula Terceira (Valor) passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Terceira (Valor) - O valor total do presente Contrato é de R\$ 3.025.000,00 (Três milhões e vinte e cinco mil reais). Cláusula Terceira - Alteração Da Cláusula Sexta - (Prazo de vigência). Pelo presente aditivo, a Alteração Da Cláusula Sexta - (Prazo de vigência) passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Sexta - (Prazo de vigência) – O prazo de vigência do contrato será de mais 12 (doze) meses, passando de 36 (vinte e quatro) meses para 48 (quarenta e oito) meses, vigendo a partir de 18 de maio de 2026". Itaboraí, 18 de maio de 2026. José Carlos Almeida de Araújo. Secretaria Municipal De Turismo E Eventos Matricula: 57.370 ; Julia & Eventos E Empreendimentos Ltda CNPJ: 15168810/0001-29 - Kelli Cristina Soares Veríssimo - Procurador

Aditivo nº 03 ao contrato SEMTUR n.º 53 /2023 Processo Administrativo n.º 4016/2022 Vigência – Início: 18/05/2026 – Término: 18/05/2027 Valor de: R\$ 1.122.589,62 (Um milhão cento e vinte e dois mil quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e dois centavos). Contratado: Brazãotur Ltda CNPJ: nº 05.486.166/0001-83. Termo Aditivo celebrado entre o Município de Itaboraí, neste ato por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos representado pelo Secretário Municipal de Turismo e Eventos, Sr. José Carlos Almeida de Araújo como contratante, e Brazãotur Ltda, neste ato representado por sua Sócia-Diretora, Srª. Kamille de Cássia Jesuino Brazão como contratada, tendo por objeto a "prestação de serviços de produção e locação de estruturas diversas para eventos: materiais, equipamentos de som, iluminação, audiovisual, trios elétricos, banheiros químicos, brinquedos recreativos, apoio técnico e linguístico, equipes de apoio, serviço de atendimento médico, serviços de transportes, serviços de hospedagem, shows de médio e grande porte: local, regional e interestadual" Pregão Presencial nº 02/2023-PMI, realizada através do processo administrativo nº 4016/2022. Objeto - Constitui objeto do presente aditivo nº 02, ao Contrato SEMTUR N.º 53/2023, a alteração da Cláusula Terceira (Valor) e da Cláusula Sexta - (Prazo de vigência). Cláusula Segunda – Alteração Da Cláusula Terceira (Valor) Pelo presente aditivo, a Cláusula Terceira (Valor) passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Terceira (Valor) - O valor total do presente Contrato é de R\$ 1.122.589,62 (Um milhão cento e vinte e dois mil quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e dois centavos). Cláusula Terceira - Alteração Da Cláusula Sexta - (Prazo de vigência). Pelo presente aditivo, a Alteração Da Cláusula Sexta - (Prazo de vigência) passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula

Sexta - (Prazo de vigência) – O prazo de vigência do contrato será de mais 12 (doze) meses, passando de 36 (vinte quatro) meses para 48 (quarenta e oito) meses, vigendo a partir de 18 de maio de 2026". Itaboraí, 18 de maio de 2026. José Carlos Almeida de Araújo Secretário Municipal De Turismo E Eventos Matricula: 57.370 Kamille de Cássia Jesuino Brazão - Brazãotur Ltda CNPJ: nº 05.486.166/0001-83 Sócia-Diretora

Ato de Dispensa de Licitação:

Ato De Dispensa De Licitação - Considerando que consta dos autos a estimativa do valor da despesa com seguro das ambulâncias do SAMU; Considerando que consta previsão orçamentária para realização da presente despesa; Considerando que consta dos autos o parecer jurídico favorável; Considerando finalmente, estarem presentes, nos autos do processo 31.000070/2025-09, os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, decido pela contratação direta por Dispensa De Licitação, destinada à Contratação De Seguro para as ambulâncias do SAMU, em favor da empresa Porto Seguros Companhia De Seguros Gerais – CNPJ/ME nº61.198.164/0001-60. O valor da presente contratação é de R\$ 19.102,65 (Dezenove mil, cento e dois reais e sessenta e cinco centavos). O presente Ato De Dispensa De Licitação está fundamentado nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021. Itaboraí, 15 de maio de 2026. Analice Paulo Rangel Ferreira - Presidente do FMS Mat. 47.166 - Ratifico - Considerando as informações acima, e, especialmente, estarem presentes, nos autos do processo 31.000070/2025-09, os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, decido pela contratação direta por Dispensa De Licitação, destinada à Contratação De Seguro para as ambulâncias do SAMU, em favor da empresa Porto Seguros Companhia De Seguros Gerais – CNPJ/ME nº61.198.164/0001-60. O valor da presente contratação é de R\$ 19.102,65 (Dezenove mil, cento e dois reais e sessenta e cinco centavos). O presente Ato De Dispensa De Licitação está fundamentado nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021. E, para eficácia dos atos, Determino que a presente Ratificação E Autorização sejam publicadas na imprensa oficial, conforme prevê o artigo 176 da lei 14.133/21. Itaboraí, 15 de maio de 2026. Analice Paulo Rangel Ferreira - Presidente do FMS Mat. 47.166

Termo de adjudicação homologação:

Extrato de termo de adjudicação e homologação de licitação. Processo nº 31.000073/2025-09. Contratação direta – Dispensa De Licitação. Órgão: Secretaria Municipal De Saúde. Requisitante: Fundo Municipal De Saúde. Objeto: Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços Em Seguro Das Ambulâncias Do SAMU Para Atender A Secretaria Municipal De Saúde. O Ordenador de Despesas da Secretaria da Saúde do Município de Itaboraí/RJ, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que dispõe o inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021 c/c do artigo 2º do Decreto Municipal nº 295 de 27 de dezembro de 2023, e Considerando, o parecer da Procuradoria Geral do Município e a Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços Em Seguro Das Ambulâncias Do SAMU Para Atender A Secretaria Municipal De Saúde, tudo conforme especifica-

ções contidas no Termo De Referência, resolva Adjudicar E Homologar, a contratação direta, por Dispensa De Licitação, com fulcro no art.75, II da Lei 14.133/2021, em nome da empresa que ofertou a melhor proposta: Porto Seguros Companhia De Seguros Gerais – CNPJ/ME nº 61.198.164/0001-60 no valor total de R\$ 19.102,65 (dezenove mil, cento e dois reais e sessenta e cinco centavos). Registre-se, publique-se e intime-se. Itaboraí, 15 de maio de 2026. Analice Paulo Rangel Ferreira - Presidente do Fundo Municipal de Saúde - Matricula: 47.166.

Comunicado de intenção de registro de preços:

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS IRP Nº 002/2026 - SEMGOV

1. A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO realizará processo licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor valor de taxa fixa, para registro de preços viabilizar o deslocamento aéreo do Prefeito e servidores para o cumprimento de agendas e demandas de interesse do município, nos termos da legislação vigente, especialmente, a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 003/2024 e conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (TR).
2. O processo licitatório será conduzido pela Secretaria Municipal De Governo, como órgão gerenciador da respectiva Ata de Registro de Preços, e a gestão dos respectivos contratos caberá aos órgãos e entidades participantes.
3. A estratégia da contratação, execução e gestão do serviço a ser contratado estão especificadas Estudo Técnico Preliminar (ETP), os quais serão disponibilizados por meio do e-mail: segov@itaborai.rj.gov.br;
4. Os valores unitários constantes desta IRP possuem natureza estimativa e preliminar, podendo divergir daqueles que serão definidos após a pesquisa de preços e publicados no edital da licitação, conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021.
5. A participação nesta IRP deverá observar as seguintes condições:
 - a) poderão participar desta IRP os órgãos e/ou entidades da administração pública municipal direta, indireta, autárquica e fundacional com unidades localizadas no Município de Itaboraí;
 - b) o período de manifestação, bem como encaminhamento da demanda ao e-mail correspondente do órgão gerenciador é de 8 (oito) dias úteis contados da data de publicação desta Comunicação de IRP;
 - c) a quantidade passagem aérea a ser informada deve corresponder ao número previsto para a duração total do contrato;
 - d) não serão aceitas demandas encaminhadas após o prazo de 8 (oito) dias úteis contados da publicidade desta IRP;
 - e) Os órgãos ou entidades vinculados à Administração Pública Municipal que figurarem como participantes do Registro de Preços, ficarão dispensados da elaboração do Estudo Técnico Preliminar, aderindo às especificações descritas pelo Órgão Gerenciador.
 - f) Deverão ser disponibilizados pelos interessados os quantitativos necessários pelo órgão com os devidos trechos pretendidos, bem como os elementos orçamentários que custearão a referida despesa.
6. Eventuais solicitações de esclarecimento ou dúvidas devem ser enviadas para o endereço eletrônico: e-mail: segov@itaborai.rj.gov.br EQUIPE DE PLANEJAMENTO SEMGOV, conforme Resolução nº 005/2026 – SEMGOV – PMI. Diogo Cabral de Andrade - Secretário Municipal de Governo Matricula 57.353